



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 923, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 4.799.000,00** (quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil reais) complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
007 01.01.04.122.0148.2.269.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	5.000,00
008 01.01.04.122.0148.2.269.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
079 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
082 04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	150.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
100 05.01.04.123.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	50.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
134 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	690.000,00
141 06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	571.000,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000	01	2.138.000,00
Obras e instalações		
171 08.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	20.000,00
Material de consumo		
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	01	40.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
238 09.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000	01	2.000,00
Passagens e despesas com locomoção		
239 09.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
427 11.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	01	20.000,00
Diárias - pessoal civil		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	80.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.600,00
Equipamentos e material permanente		
487 13.01.04.122.0148.2.268.339032.01.5000000	01	86.400,00
Material de distribuição gratuita		
490 13.01.04.122.0148.2.268.339036.01.5000000	01	160.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
623 14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.3000000	05	43.000,00
Material de consumo		
646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	01	1.000,00
Material de consumo		
651 14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	01	11.000,00
Equipamentos e material permanente		
663 14.01.10.304.0151.2.338.339039.01.3000000	01	2.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
706 16.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	01	1.000,00
Outros benefícios previdenciários		
761 17.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	400.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
780 18.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	25.000,00
Material de consumo		
794 18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	01	62.000,00
Material de consumo		
795 18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000	01	26.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
813 19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
TOTAL		4.799.000,00

9



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	4.756.000,00
Superávit 2017	05	43.000,00
TOTAL		4.799.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/08/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 046